



**:- DECRETO N.º 3.809, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.028, de 27 de dezembro de 2.022, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V; VIII;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.182.323,00 (quatro milhões, cento oitenta dois mil, trezentos e vinte e três reais) a saber:

**Art. 2º** - O valor R\$ 2.572.323,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e três reais) por excesso de arrecadação em virtude de transferência do Estado e da União nos blocos SUS e Assistência Social.

**Art. 3º** - O valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos dez mil reais) é referente à anulação parcial de saldo de dotação a título de transferência dentro de uma mesma unidade ou mesma categoria;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 20 de outubro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*